



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PORTARIA ITA Nº 104-T/IVR-CAD, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Designa Banca Examinadora para Concurso Público para o Magistério Superior do ITA e dá outras providências

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 10, do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria Nº 517/GC3, de 22 de setembro de 2011, combinado com o Parágrafo Único, do art. 11, do Regimento Interno do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (RICA 21-98), aprovado pela Portaria DCTA Nº 12/DNO, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de vaga para o Magistério Superior do ITA, na **classe de Professor Adjunto-A, nível 1**, no campo de conhecimento **Mecânica do Voo**, área de especialização - **Mecânica do Voo, Perfil 12** conforme Edital nº 01/ITA/2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 - nº 189, de 02 de outubro de 2017.

Prof. PAULO RIZZI - ITA - SIAPE 0199095 - Presidente;

Prof. ANDRÉ VALDETARO GOMES CAVALIERI - ITA - SIAPE 1489378 - Membro Interno;

Prof. EDUARDO MORGADO BELO - EESC-USP - Protocolo COMAER nº 67750.000833/2018-04 - Membro Externo;

Prof. KARL HEINZ KIENITZ - ITA - SIAPE 0994810 - Suplente Interno; e

Prof. LUIZ CARLOS GADELHA DE SOUZA - UFABC - Protocolo COMAER nº 67750.000352/2018-91 - Suplente Externo.

Art. 2º. Para a prática dos atos do Concurso, deverá a Banca Examinadora observar as disposições constantes do Edital referente à classe e campo do conhecimento mencionados no Art. 1º desta Portaria, bem como nas disposições contidas nas Resoluções 26-06-2008b e 06-08-2009 da Congregação do ITA.

Art. 3º. Os trabalhos da Banca Examinadora deverão estar concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Interno.

(FL 2/2 da Port nº 104-T/IVR-CAD - ITA, de 08 MAR 2018)

Art. 4º Tornar insubsistente a Portaria ITA nº 44-T/IVR-CAD, de 5 de fevereiro de 2018, por alteração dos Membros da Banca Examinadora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação.


Prof. Dr. ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Reitor do ITA

